

## Prefeitura Municipal de Ubá

(NIU

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 2.932, DE 16.11.99

Dispõe sobre a denominação de Rua Joaquim Loureiro Batista a logradouro público desia cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Passa a denominar-se Rua Joaquim Loureiro Batista a atual Rua 8, do Bairro Antônio Maranhão, código de logradouro 00199-2, que não possui denominação oficial instituída por Lei.
- Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 16 de Novembro de 1999

NANCISO MICHELLI

Profeito de Ulhá